GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S.A. - HOLDING

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2021-CJU/CEB-H	**PROCESSO SEI: 00093-00000737/2020-74**
CONTRATANTE	CEB HOLDING S/A, com sede no SIA - Setor de Áreas Públicas Sul - Área Especial, Lote "C", Brasília/DF, CEP 71.215-902, neste ato denominada CEB HOLDING, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 07.522.669/0001-92.
REPRESENTANTES LEGAIS	
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES	MARLON RESENDE JÚNIOR, brasileiro, casado, economista, RG [redacted] SSP/DF, CPF [redacted].914.751-[redacted], residente e domiciliado nesta Capital.
RESPONSÁVEL TÉCNICO-RT	FERNANDA SANTIAGO SALES - Matrícula: [redacted]
REPRESENTANTES LEGAIS	
CONTRATADA	KASZNAR, LEONARDOS ADVOGADOS, com sede na R TEOFILO OTONI, 63 sala 701, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.090-080, CNPJ nº 15.272.612/0003-72.
SÓCIO SÊNIOR	Gabriel Francisco Leonardos, brasileiro, Sócio Sênior, OAB/RJ sob nº [redacted], CPF nº [redacted].515.997-[redacted], residente e domiciliado [redacted] São Paulo – SP, CEP: [redacted].
OBJETO DO ADITIVO AO CONTRATO	Contratação de consultoria jurídica com notória especialização de registro de marcas e patentes junto ao INPI, com intuito de realizar a reapresentação da especificação de marca, substituindo a entrada genérica "*outros combustíveis*" por produtos específicos e detalhados, conforme a Lista de Classificação disponibilizadas no site do INPI, mantendo somente o termo "*gás*", em consonância as informações constantes no e-mail (74964191).
SIGNATÁRIOS	
CONTRATANTE	
MARLON RESENDE JÚNIOR Diretor Administrativo - Financeiro e de Relações com Investidores *CEB HOLDING* **FERNANDA SANTIAGO SALES** Superintendênte Administrativo e de Gestão de Pessoas *CEB HOLDING*	
CONTRATADA	
GABRIEL FRANCISCO LEONARDOS	

Sócio Sênior

KASZNAR, LEONARDOS ADVOGADOS

O presente ADITIVO é regido pelo CEBLic – Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações na forma e sob as condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: objeto do presente aditivo é contratação de consultoria jurídica com notória especialização de registro de marcas e patentes junto ao INPI, com intuito de realizar a reapresentação da especificação de marca, substituindo a entrada genérica "*outros combustíveis*" por produtos específicos e detalhados, conforme a Lista de Classificação disponibilizadas no site do INPI, mantendo somente o termo "*gás*", em consonância as informações constantes no e-mail (74964191).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: O valor deste Aditivo é de **R$ 1.008,00 (mil e oito reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, dada a necessidade de realização de procedimento acicional, conforme apontamentos contidos na Cláusula Segunda, contados da assinatura do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento principal. E, assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de um só teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas que, desde já dão por abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Francisco Leonardos**, **Usuário Externo**, em 20/12/2021, às 13:22, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA SANTIAGO SALES - Matr.0006207-h**, **Superintendente Administrativo(a) e de Gestão de Pessoas**, em 20/12/2021, às 15:03, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARLON RESENDE JUNIOR - Matr. 0005657-0**, **Diretor(a) Administrativo(a)-Financeiro(a) e de Relações com Investidores**, em 20/12/2021, às 16:22, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0